



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/2019

Processo nº 075/2019.
Dispensa nº 020/2019.

LOCATÁRIO:

MUNICÍPIO DE MONTE BELO, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453, Centro, CEP: 37.115-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 505.712.816-72 e do RG: MG-3.122.714 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua João Rafael n.º 41 – Centro, CEP: 37.115-000.

LOCADOR:

JULIANA LOPES SILVA, pessoa física estabelecida nesta cidade de Monte Belo/MG, na Rua Rogério Moreira Bueno, nº 300, bairro Paranazinho, inscrita no CPF sob nº 152.532.196-09, portadora do RG nº MG-21.882.304 – PC/MG.

DOS FUNDAMENTOS

O presente Termo Aditivo decorre do Contrato 037/2019, de locação de uma casa de morada, com a área construída de 59,00 mts², composto no mínimo de 04 (quatro) cômodos, 01 (um) banheiro, área de serviço, localizada na Rua João Cardoso de Faria, nº 360, Bom Jesus, Monte Belo-MG, para funcionamento do aluguel social, firmado em 15/05/2019, conforme disposto no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas modificações, Cláusula Sexta do contrato e justificativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato até o dia 14 de novembro de 2021.

1.2. O valor mensal do aluguel, atualmente de R\$ 480,00(Quatrocentos e oitenta reais), fica reajustado para R\$ 516,44(Quinhentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos) mensais, conforme INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado nos últimos 12(Doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este instrumento passa a vigorar a partir de 15/05/2021.

Juliana Lopes Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453 – Centro
Fone: (35) 3573-1155

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial permanecem inalteradas até o termo final do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Monte Belo, 12 de Maio de 2021.

MUNICÍPIO DE MONTE BELO
KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI
Prefeito Municipal

JULIANA LOPES SILVA
Locador